

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO ZOOM.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Termo de Colaboração nº** 222/2017

**Número do Processo Administrativo nº** 8392/2017

**Objeto:** Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência (TEA) e suas famílias. Auxílio no pagamento de RH, conforme NOB-RH/SUAS.

**Valor Total Anual:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Razão Social:** Instituto Zoom

**CNPJ:** 16.456.424/0001-03

**Vigência (aditado):** 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

**Início da Vigência:** 01/01/2020

**Término da Vigência:** 31/12/2020

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o **Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Instituto Zoom**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.456.424/0001-03, situada a Rua Floriano Peixoto nº 1689, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-020, neste ato representada por sua presidente **Sra. Elaine Regina de Oliveira**, brasileira, portadora do RG nº 20.158.246/SSP e do CPF/MF nº 155.041.768-16, residente e domiciliada, a rua São Marcos nº246, Jd. Nova Era, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.**

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 453415, da Agência 0342, junto a Caixa Econômica Federal – banco 104, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme

cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.637.01.510000 (ficha 545), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 07 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SALTO**  
José Carlos Grigoletto  
Secretário de Ação Social e Cidadania

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO ZOOM**  
Elaine Regina de Oliveira  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Camila Tatiane do Couto Santos

\_\_\_\_\_  
Maria Lucinda Anacleto

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO.

**ENTIDADE CONVENIADA:** INSTITUTO ZOOM.

**NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 222/2017

**OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS. AUXÍLIO NO PAGAMENTO DE RH, CONFORME NOB-RH/SUAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 07 de novembro de 2019.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social

CPF: 003.010.408-42 RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: Rua Suíça nº267, Jd. Celani I – CEP:13326-140 na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE COLABORADORA:**

Nome: Elaine Regina de Oliveira

Cargo: Presidente da Entidade

CPF/MF nº 155.041.768-16 RG nº 20.158.246/SSP

Data de Nascimento:01/12/1967

Endereço residencial completo: Rua São Marcos, 246, Jd. Nova Era, na cidade de Salto/SP E-mail institucional: institutozoon@gmail.com

E-mail pessoal: elaine.reg.oliv@gmail.com

Telefone (s): (11)4456-1732/4029-2235/4028-0127

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.